



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 043/86

Dispõe sobre a ratificação de Termo de Compro
missos firmado em 08.12.86 pelo Município de
Ubá, representado por seu Prefeito Municipal,
junto a Secretaria de Estado da Educação de
Minas Gerais, "ad referendum" da Câmara Muni-
cipal de Ubá.

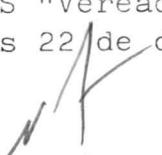
Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Compromisso firmado' em 08.12.86 pelo Município de Ubá, representado por seu Prefeito Mu- nicipal, junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais , "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, conforme dispõe o artigo 54, inciso XII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, para aplicação na área do ensino, pelo Município, de recursos' a este já repassados pela mencionada Secretaria, em razão da Resolução SEE nº 5.947, Anexo III, publicada no "Minas Gerais", de Belo Ho rizonte, MG, em 21.11.86, tendo em vista o pagamento de pessoal envol vido em Projeto específico e aquisição de material didático-pedagógi co para as Escolas Municipais, constantes dos ítems "b" e "c", do in ferido Termo.

Art. 2º - O Termo de Compromisso, de que trata o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá autorizada a lançar no seu Orçamento o valor recebido da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em decorrência deste Termo, arquivando có pia da documentação comprobatória das despesas e colocando-a à dispo sição dos Órgãos de Fiscalização e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a gerenciar e a aplicar os recur sos inferentes deste instrumento, obrigando-se a deles prestar con tas à Inspetoria de Finanças da SEE, através da 28ª Delegacia Regio nal de Ensino de Ubá, imediatamente após a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

SALA DAS SESSÕES "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂ MARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 22 de dezembro de 1986.



VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
Presidente da Câmara